

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022



 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.351/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 18 da Lei Municipal 1.351/2011 para que este passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** Fica Instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município, que será composto por 09 (nove) membros titulares, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com as seguintes representações:

I - um representante dos meios de comunicação de massa do Município;

II - um representante da Sociedade;

III - um representante do Setor da Indústria e Comércio;

IV - um representante do Executivo Municipal;

V - um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII - um representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

IX - um representante dos contabilistas do Município”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 11 de março de 2022.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 0061/2022
RECEBIDO EM 11/03/2022
Yanger Senayfe

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES


O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual altera a Lei Municipal 1.351/2011.

A presente proposição visa modificar o número de componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de melhor parametrizá-lo aos preceitos constitucionais, bem como, adequá-lo ao disposto no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação, **em regime de urgência**, do presente Projeto de Lei.

Contando, ainda, com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública. Aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 11 de março de 2022.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

CLEOMAR DA SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS